



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. OBJETIVO

“O presente Termo de Referência tem por objetivo realização de Licitação para a aquisição de gêneros alimentícios (salgados), Visando atender à demanda dos eventos institucionais oriundas das atividades regulamentares do Sistema único de Assistência Social de Aperibé: reuniões, conferências, capacitações, oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e outros eventos que, a critério do FMAS, assim sejam definidos, a ser realizada pelo Município de Aperibé, em conformidade com a legislação vigente”.

1.1. Justificativa da contratação

Atualmente o Fundo Municipal de Assistência Social possui um contrato de aquisição de gêneros alimentícios (pães e bolos), o contrato têm seu **encerramento em 22 de setembro de 2024**. Esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize novo processo licitatório para manutenção desta aquisição. A aquisição de gêneros alimentícios (salgados) faz-se necessária para atendimento a demanda do Órgão de Gestão, os Serviços, Programas e Projetos do Sistema único de Assistência Social para serem utilizados em reuniões, eventos, capacitações, especialmente nas oficinas realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF, PAEFI, grupo de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, bem como Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

1.1.1. Justificativa do uso do Pregão Eletrônico

Será adotada a modalidade Pregão, haja vista a obrigatoriedade imposta pelo artigo **art. 6º, XLI, da Nova Lei de Licitações e Contratos, 14.133 de 1º de abril de 2021**, quando a aquisição se tratar de bens e serviços comuns. O Pregão Eletrônico possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir maior transparência, agilidade e economia de dinheiro público, além de ser a forma mais democrática de participação em processos licitatórios.

1.1.1.1. Justificativa para tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município de Aperibé, nos termos da Lei Municipal nº 880/2023.



A lei Municipal nº 880/2023 foi criada para trazer equilíbrio e promover o desenvolvimento econômico local, fomentar a concorrência, incentivar a formalização de empreendimentos e fortalecer a economia regional. Ao conceder tais benefícios às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos processos licitatórios da administração pública, haverá um estímulo ao desenvolvimento local e regional, promovendo o crescimento econômico, estimulando a criação e manutenção de negócios locais, incentivando a criação de novas empresas, levando as empresas que hoje funcionam na informalidade a formalizarem suas atividades, o que irá contribuir para arrecadação de impostos e a regularização do mercado, tudo isso será essencial para melhorar a qualidade de vida da população, além de aumentar a competitividade entre os fornecedores, o que por sua vez pode resultar em preços mais competitivos e na melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos ao governo.

Assim, a utilização da Lei Municipal nº 880/2023 em processos licitatórios poderá trazer diversos benefícios econômicos e sociais, além de estar alinhada com políticas de desenvolvimento local e regional e promoção do empreendedorismo.

Ainda, em atendimento ao disposto no art.49 da Lei 123/2006, foi verificada a existência de 3(três) empresas locais e regionais baseado em licitações de anos anteriores para o mesmo objeto.

1.1.1.1.1. Fundamentação Legal

O objeto deste Termo de Referência deve obedecer, ao disposto nas Legislações a seguir:

- **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, nova lei de Licitações e Contratos;
- **Lei Municipal 880 de 21 de setembro de 2023**, Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas – ME, às Empresas de Pequeno Porte – EPP e ao Microempreendedor Individual – MEI no âmbito do Município de Aperibé, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **Decreto nº 1.067, de 07 de novembro de 2023**, regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública municipal de Aperibé, dispõe sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências.
- **Decreto nº 1.075, de 06 de dezembro de 2023**, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares-ETP-para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.



- Decreto nº 1.076, de 06 de dezembro de 2023, regulamenta o disposto no art.20 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
- Decreto nº 1.077, de 06 de dezembro de 2023, dá nova redação ao § 1º do artigo 9º do decreto nº 1067/2023.

1.2. Instrumentos de planejamento

Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social e está contemplada no Plano Anual de Contratações da SMASDHTH.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Unidade Orçamentária (UO): 1701

Programa de Trabalho (PT): 0824400922.037

Fonte de Recursos (FR): 16650000/17000000

Natureza da Despesa (ND): 3390.30.00

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios (salgados).

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

CRAS I CRAS II, CRAS III: (Fonte: 16650000)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO, RISOLE E BOLINHA DE QUEIJO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE, QUEIJO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	6.000
2.	SALGADO FRITO QUIBE (A BASE DE FARINHA DE QUIBE, ÁGUA E SAL) COM RECHEIO DE CARNE, REQUEIJÃO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	5.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



PROC. Nº 0026/2024
 FLS. Nº _____
 VISTO _____

3.	SALGADO FRITO BOLINHO DE AIPIM (A BASE DE MANDIOCA, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, CARNE SECA, BACALHAU (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	3.500
4.	SALGADO ASSADO DIVERSOS, TIPO: ESFIHA, PASTEL... (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	6.000
5.	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES, (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO) MED APROX.: 10 A 13 CM E 50 A 90 G).	UN	4.500

CREAS e Casa Lar (Fonte: 17000000)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO, RISOLE E BOLINHA DE QUEIJO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE, QUEIJO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	3.000
2.	SALGADO FRITO QUIBE (A BASE DE FARINHA DE QUIBE, ÁGUA E SAL) COM RECHEIO DE CARNE, REQUEIJÃO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	3.000
3.	SALGADO FRITO BOLINHO DE AIPIM (A BASE DE MANDIOCA, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, CARNE SECA, BACALHAU (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	2.000
4.	SALGADO ASSADO DIVERSOS, TIPO: ESFIHA, PASTEL... (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	3.000
5.	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES, (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO) MED APROX.: 10 A 13 CM E 50 A 90 G).	UN	1.500

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação e Programa Bolsa Família (Fonte: 16650000)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO, RISOLE E BOLINHA DE QUEIJO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE, QUEIJO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.000
2.	SALGADO FRITO QUIBE (A BASE DE FARINHA DE QUIBE, ÁGUA E SAL) COM RECHEIO DE CARNE, REQUEIJÃO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.000
3.	SALGADO FRITO BOLINHO DE AIPIM (A BASE DE MANDIOCA, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, CARNE SECA, BACALHAU (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.000
4.	SALGADO ASSADO DIVERSOS, TIPO: ESFIHA, PASTEL... (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.000
5.	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES, (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO) MED APROX.: 10 A 13 CM E 50 A 90 G).	UN	1.000

Programa Criança Feliz/Primeira Infância (Fonte:16650000)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO, RISOLE E BOLINHA DE QUEIJO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE, QUEIJO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	2.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



PROC. Nº 0026/2024
 FLS. Nº _____
 VISTO _____

2.	SALGADO FRITO QUIBE (A BASE DE FARINHA DE QUIBE, ÁGUA E SAL) COM RECHEIO DE CARNE, REQUEIJÃO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.500
3.	SALGADO FRITO BOLINHO DE AIPIM (A BASE DE MANDIOCA, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, CARNE SECA, BACALHAU (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.300
4.	SALGADO ASSADO DIVERSOS, TIPO: ESFIHA, PASTEL... (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	1.500
5.	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES, (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO) MED APROX.: 10 A 13 CM E 50 A 90 G).	UN	2.000

Aquisição Total:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ESTIMATIVA UNITÁRIO
1	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO E RISOLE (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO (MED APROX.: 02 A 05 CM E 30 A 40 G).	UN	12.000,	1,35
2	SALGADO FRITO QUIBE (A BASE DE DE FARINHA DE QUIBE, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, REQUEIJÃO (MED APROX: 02 A 05 CM E 30 A 40 G)	UN	10.500,	1,35
3	SALGADO FRITO BOLINHO DE AIPIM (A BASE DE MANDIOCA, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, CARNE SECA, BACALHAU (MED APROX: 02 A 05 CM E 30 A 40 G)	UN	7.800,	1,35
4	SALGADO ASSADO. ESFIHA E QUEIJO/PRESUNTO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO(APROX.: 02 A 05 CM E 30 A 40G)	UN	11.500,	1,33
5	MINI PIZZA	UN	9.000,	4,30

Obs 1: As Estimativas de quantidade foram realizadas tomando por base o consumo do processo vigente até o mês de maio do ano 2024, levando em consideração que ainda faltam o consumo de quatro meses até o termo final do contrato.

Obs 2: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o FMAS obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o FMAS se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

Estimativa de Consumo:

2023/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SOL.	QTD. CONS	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL CONS. R\$
01	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO, RISOLE E BOLINHA DE QUEIJO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE	UN	10.000		0,80	8.000	4.546,4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



PROC. Nº 0026/2024
 FLS. Nº _____
 VISTO _____

	FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE, QUEIJO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).			5.683				
02	SALGADO FRITO QUIBE (A BASE DE FARINHA DE QUIBE, ÁGUA E SAL) COM RECHEIO DE CARNE, REQUEIJÃO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	10.000	4.260	0,95	9.500	4.047	
03	SALGADO FRITO BOLINHO DE AIPIM (A BASE DE MANDIOCA, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, CARNE SECA, BACALHAU (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	7.500	3.030	0,90	6.750	2.727	
04	SALGADO ASSADO DIVERSOS, TIPO: ESFIHA, PASTEL... (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	11.000	4.439	0,95	10.450	4.217,05	
05	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES, (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO) MED APROX.: 10 A 13 CM E 50 A 90 G).	UN	6.500	3.860	3,45	22.425	13.317	
						Total	57.125	28.854,45

Fonte Proc nº: 31/2023

Obs: Estimativa de consumo até o mês de maio de 2024, esclareço que o consumo aumentará, pois o processo se encerra no mês de setembro de 2024.

2022/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. SOLT.	QTD. CONS.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL CONS. R\$	
1	SALGADO FRITO COXINHA, ENROLADINHO, RISOLE E BOLINHA DE QUEIJO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE, QUEIJO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	7.000	4.020	1,15	8.050	4.623	
	SALGADO FRITO QUIBE (A BASE DE FARINHA DE QUIBE, ÁGUA E SAL) COM RECHEIO DE CARNE, REQUEIJÃO (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	7.000	3.230	1,15	8.050	3.714,50	
	SALGADO FRITO BOLINHO DE AIPIM (A BASE DE MANDIOCA, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE CARNE, CARNE SECA, BACALHAU (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	6.000	1.965	1,15	6.900	2.259,75	
	SALGADO ASSADO DIVERSOS, TIPO: ESFIHA, PASTEL... (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO, CARNE (MED APROX.: 02 a 05 CM E 30 A 40 G).	UN	5.000	2.760	3,80	19.000	10.488	
	MINI PIZZA DIVERSOS SABORES, (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO) MED APROX.: 10 A 13 CM E 50 A 90 G).	UN	4.500	960	4,75	21.375	4.560	
						Total	63.375	25.645,25

Fonte: Proc nº: 24/2022

2.3. Informações complementares



2.3.1 Os produtos deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, no local e no horário estabelecido entre as partes;

2.3.2 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses;

2.3.3 No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

2.3.4 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

2.3.5 Tipo de Empenho: Estimativo;

2.3.6 O pagamento será até o 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não sejam o ordenador de despesa.

2.4. Definição da natureza do Bem

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como material de uso comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Será de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos produtos nas quantidades e nos locais designados pela secretaria.

3.1.2 A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria solicitante qualquer intercorrência que configure a inexecução da entrega imediata dos produtos.

3.1.3 A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto licitado em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos dele decorrentes, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.



3.1.4 A Contratada deverá substituir às suas expensas e dentro do prazo estipulado pela secretaria solicitante no total ou em parte, os produtos em que se verificarem o não atendimento das especificações mínimas dispostas neste Termo de Referência.

3.1.5 A empresa vencedora do processo de licitação terá ainda como suas responsabilidades:

a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do Contrato será pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste, podendo o mesmo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 anos, devendo a administração atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos, nos termos do **artigo 107 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021**.

3.3. Reajuste de preços

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

3.3.3. Sugere-se a adoção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a correção dos valores pactuados no contrato.

3.4. Garantia



Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

3.5. Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será admitida a participação de Empresas em Consórcio.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de Cooperativa.

3.9. Incidência do Programa de Integridade

Haverá Incidência do Programa de Integridade como critério de desempate entre propostas comerciais nos termos do artigo 60, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.10. Obrigações das partes

3.10.1. Obrigações do Contratado

3.9.1.1. Realizar a entrega dos produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



3.9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.9.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

3.9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

3.9.1.5 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação;

3.9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

3.9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.10.2. Obrigações do Contratante

3.9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.9.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste TR e seus anexos;



3.9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional – Deverá ser apresentado atestado (s) de capacidade técnico operacional da licitante, pelo(s) qual (is) fique comprovado que a licitante fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis em características similares aos produtos licitados, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado.

A exigência do atestado de Capacidade Técnica servirá para que a contratante tenha conhecimento se a licitante atuou no ramo pertinente ao objeto, atuando como instrumento de proteção para administração pública ao contratar, comprovando que a empresa tem a perícia necessária para entregar o objeto licitado.

4.2. Amostra

Não haverá necessidade de entrega de amostras.

4.3. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas, no local e no horário estabelecido entre as partes;

4.3.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, nos termos do artigo 140, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

4.3.2.1. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

4.3.2.2 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.



4.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber;

4.5 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto com suas informações nutricionais;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

4.6- Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.1.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, designada formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenadora de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 115 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de



terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, **artigo 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, **artigo 117, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **artigo 117, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.2.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. O objeto do contrato será recebido:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, artigo 140, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, 140, II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



5.3.3.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, 140, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, 140, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Pagamento

5.4.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

5.4.2.Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Assistência Social com seguintes dados:

Prefeitura Municipal de Aperibé
Estrada RJ 116– Nº: 01 km 208- Verdes Campos – Aperibé – RJ
CEP. 28495-000
Inscrição Estadual: Isenta
CNPJ: 36.288.900/0001-23

5.4.3. O pagamento será efetuado pelo FMAS-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.4.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da FMAS-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.4.5. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa da FMAS-RJ, em processo próprio.

5.4.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.4.7. As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.



5.4.8. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

5.4.9. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

5.4.10. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

5.4.11. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Roberta da Silva Fernandes Cunha
Cargo: Assessora Jurídica
ID Funcional: 3586

Aperibé, 11 de junho de 2024.

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**